



## PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FANESE

EDITAL nº04/2016.1

Edital de abertura de seleção de alunos para  
**MONITORIA VOLUNTÁRIA** da Faculdade de  
Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE - NUPEF torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de alunos para o Programa de **MONITORIA VOLUNTÁRIA**, com a finalidade de aproximar os alunos da FANESE à prática docente e ao processo de construção do conhecimento, ensejando a consolidação da formação acadêmica e ao aprofundamento teórico-prático.

**Art. 2º.** O presente edital abre seleção para alunos-monitores voluntários, com duração das atividades até o final do semestre letivo 2016/1.

### II- DAS VAGAS

**Art. 3º.** A Coordenação do NUPEF disponibilizará para o primeiro semestre letivo vagas destinadas para as seguintes disciplinas.

#### TABELA DE DISCIPLINAS PARA MONITOR VOLUNTÁRIO

<b>Monitoria voluntária de Administração:</b>
- EMPREENDEDORISMO
- RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
- MATEMÁTICA BÁSICA
- MATEMÁTICA FINANCEIRA
- ANALISE ESTATÍSTICA

<b>Monitoria voluntária de Ciências Contábeis:</b>
- CONTABILIDADE GERAL I
- CONTABILIDADE GERAL II
- ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- MATEMÁTICA BÁSICA
- MATEMÁTICA FINANCEIRA
- ESTATÍSTICA



## PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FANESE

<b>Monitoria voluntária do Direito</b>
- DIREITO EMPRESARIAL I
- DIREITO CIVIL I
- DIREITO CIVIL II
- DIREITO CIVIL III
- DIREITO CIVIL IV
- DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- FILOSOFIA GERAL
- DIREITO DO CONSUMIDOR
- PRÁTICA JURÍDICA I
- T.G.P.
- DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO
- PRÁTICA JURÍDICA III
- TCC I
- IED

<b>Monitoria voluntária de Engenharia de Produção</b>
- DESENHO TÉCNICO
- DESENHO TÉCNICO PARA ENGENHARIA
- FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I E II
- FENÔMENOS DE TRANSPORTES
- RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS
- TERMODINÂMICA
- PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

### III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** A inscrição será realizada na Secretaria da FANESE mediante entrega da ficha de inscrição, a qual será anexado o **Histórico Escolar**, no período de **29 de MARÇO a 08 de ABRIL de 2016**.

**Art. 5º.** O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela FANESE, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

### IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

**Art. 6º.** São consideradas atribuições do aluno-monitor:



## PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FANESE

- a - Cumprir a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;
- b - Comparecer aos encontros de tutoria da disciplina e aos encontros agendados pelo professor orientador no horário previamente estipulado;
- c - Apresentar relatórios finais de suas atividades;
- d - Assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido.
- e - Participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;
- f - Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações da monitoria;

### V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-MONITOR

**Art. 7º.** São requisitos para o exercício da monitoria:

- a - Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos da FANESE;
- b - Não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- c – Tenha cursado todas as disciplinas do 1º período;
- d - Não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;
- e - Ter cursado a disciplina que se candidata com nota final superior a sete**
- f - Tenha disponibilidade de tempo para cumprir as atividades definidas pelo Professor Orientador.

### VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 8º.** O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Análise do Histórico Escolar, do desempenho na disciplina pretendida.

### VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 09.** A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no site do FANESE.

### VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

**Art. 10.** Ao aluno-Monitor voluntário será concedido o certificado de **20 horas semestrais**, a título de Atividades Complementares.

### IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF**

## **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FANESE**

**Art. 11.** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 12.** As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo Coordenador das Disciplinas a Distância.

Aracaju, 29 de MARÇO de 2016.

Profa. Marlene Leites  
Coordenadora do NUPEF

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira  
Coordenador Acadêmico - FANESE



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

## PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FANESE

À  
COORDENAÇÃO DO NUPEF

### PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

**Acadêmico(a):** \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ da  
**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE**, vem solicitar, nos termos  
do Edital 04/2016-1, sua inscrição no processo de seleção de aluno MONITOR da DISCIPLINA:  
\_\_\_\_\_ na seguinte modalidade:

**Categoria:**

( ) MONITOR VOLUNTÁRIA;

Contato:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do EDITAL nº 04/2016-1.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) aluno (a)**